



LEI Nº 2.662, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 6.000,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8449

ORGÃO: 08 – Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária

PROGRAMA: 2023 – Vigilância em Saúde

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 133 – Manutenção Atividades Vigilância em Saúde

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita

FONTE RECURSO: 2600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS

DETAL. FONTE: 4502 – CUSTEIO – Vigilância em Saúde

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica





VALOR: R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7657	R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 18 de novembro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

